



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

PROJETO DE LEI Nº 285/2023

Dispõe sobre a criação da “Sala das Rosas” e o funcionamento ininterrupto de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

Art.1º Esta Lei Dispõe sobre a criação da “Sala das Rosas” e o funcionamento ininterrupto da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

Art.2º Além das funções de atendimento policial especializado para as mulheres e de polícia judiciária, o Poder Público prestará, por meio da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), a mediante convênio com a Defensoria Pública, os órgãos do Sistema Único d Assistência Social e os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou varas criminais competentes, a assistência psicológica e judiciária à mulher vítima de violência.

Art. 3º Nas Sala das Rosas, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) têm como finalidade o atendimento de todas as mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, crimes contra a dignidade sexual e feminicídios, e funcionarão ininterruptamente, inclusive em feriados e finais de semana.

§ 1º O atendimento às mulheres na delegacia será realizado na sala das rosas reservada e , preferencialmente, por policiais e assistente social do sexo feminino.

§ 2º Os policiais encarregados do atendimento a que se refere o § 1º deste artigo deverão receber treinamento adequado para permitir o acolhimento das vítimas de maneira eficaz e humanitária.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

§ 3º A Delegacia Especializada no momento do atendimento disponibilizará de um telefone ou outro mensageiro eletrônico destinado ao acionamento imediato da polícia em casos de violência contra a mulher.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Tendo conhecimento que nos dias atuais são realizados aproximadamente cerca de 1200(mil e duzentos) registros de boletins de ocorrência anual na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, estes em uma sala com três computadores, sem privacidade alguma ou sigilo para com a mulher.

Localizada dentro da Delegacia a Sala das Rosas oferecerá um ambiente exclusivo para o atendimento à mulher vítima e seus filhos, realizarem o registro da ocorrência policial, oitivas, solicitações de medidas protetivas de urgência e demais encaminhamentos previstos pela lei Maria da Penha. Atendimento esse realizado, sempre que possível por um policial e um assistente social do sexo feminino.

Sugerimos o nome Sala das Rosas, tendo como princípio inicial, que todas as mulheres são pétalas e juntas se tornam rosas.

Gabinete do Vereador Irineu Cantador

26 de julho de 2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 15:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ip64c164ad162a0>.
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 26/07/2023 15:23

